



MAPA DE RISCOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº 00012.20251107/0001-44

OBJETO: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE CLORAÇÃO E FLUORETAÇÃO COMPREENDENDO: GERADORES DE CLORO PARA PRODUÇÃO DE SOLUÇÃO OXIDANTE A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, ÁCIDO HIPOCLOROSO E OUTROS AGENTES BACTERICIDAS A PARTIR DA DISSOCIAÇÃO ELETROLÍTICA DO CLORETO DE SÓDIO NO PRÓPRIO LOCAL DE UTILIZAÇÃO, COM CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE 48 KG DE CLORO ATIVO DIARIAMENTE COM OPERAÇÃO CONTÍNUA DE 24 HORAS, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS NECESSÁRIAS E FORNECIMENTO DE CLORETO DE SÓDIO (SAL) DURANTE TODA A VIGÊNCIA DO CONTRATO, A SER INSTALADA NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas (SAAE) - CE

IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Locação mensal de conjunto gerador de solução oxidante a base de hipoclorito de sódio, peróxido de hidrogênio e outros agentes bactericidas a partir da dissociação eletrolítica de cloreto de sódio (sal), para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas (SAAE) – CE deve ser justificada com base na Lei 14.133/2021, que regula as licitações e contratos administrativos no Brasil. A justificativa pode se basear nos seguintes pontos:

1. Necessidade de Garantir a Continuidade dos Serviços Públicos (Art. 24, inciso XI):

A LOCAÇÃO MENSAL DE CONJUNTO GERADOR DE SOLUÇÃO OXIDANTE A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO E OUTROS AGENTES BACTERICIDAS A PARTIR DA DISSOCIAÇÃO ELETROLÍTICA DE CLORETO DE SÓDIO (SAL) são essenciais para garantir o funcionamento adequado do sistema de **abastecimento de água e esgoto**, serviços que são de natureza pública e contínua. A paralisação desses equipamentos pode afetar diretamente a população, prejudicando o acesso à água potável e ao tratamento adequado de esgoto. Dessa forma, é indispensável a contratação de uma empresa especializada para realizar esses serviços de maneira contínua e eficiente.

2. Inexistência de Competência Técnica Interna (Art. 25, inciso II):

O SAAE pode não dispor de recursos humanos com a qualificação técnica necessária para a realização desses serviços de forma especializada. A Lei 14.133/2021 prevê que, quando a Administração Pública não possui recursos técnicos ou materiais próprios, a contratação de serviços especializados é justificada. A inexistência de pessoal interno qualificado e a complexidade dos serviços técnicos tornam necessária a contratação de empresa especializada.



3. Natureza da Contratação de Serviço Continuado (Art. 57, inciso IV):

Os serviços de locação mensal de conjunto gerador têm a natureza de **serviços continuados**, que envolvem a manutenção periódica dos equipamentos essenciais ao bom funcionamento da infraestrutura do município. A Lei 14.133/2021, em seu artigo 57, trata da possibilidade de contratação de serviços continuados, assegurando a estabilidade e a eficiência no fornecimento dos serviços públicos essenciais, como no caso do abastecimento de água e tratamento de esgoto.

4. Melhor Proposta para a Administração (Art. 6º, inciso VII e Art. 12, inciso II):

A contratação dos serviços deverá ser realizada de forma a garantir a **vantagem econômica** para a Administração Pública, buscando a **melhor proposta** para a realização dos serviços. O processo licitatório (no caso, pregão) permite a escolha da proposta mais vantajosa, observando as condições técnicas e financeiras das empresas participantes.

5. Exigência de Segurança e Conformidade Técnica (Art. 6º, inciso VI):

A manutenção de equipamentos complexos como esses exige **padrões elevados de segurança e conformidade técnica**, visando a preservação da integridade dos profissionais envolvidos, bem como a eficiência no serviço prestado. A escolha de uma empresa especializada é necessária para assegurar que o trabalho seja executado com a devida conformidade técnica e com a qualidade exigida pela Administração Pública.

6. Urgência e Continuidade do Atendimento Público (Art. 24, inciso IV):

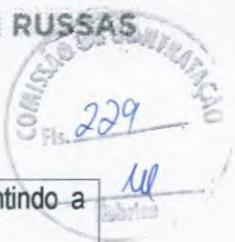
Em casos de urgência ou emergência (ex. falhas nos sistemas de abastecimento), a contratação de serviços especializados pode ser considerada em caráter **urgente**, com base no artigo 24 da Lei 14.133/2021. Embora a manutenção de bombas e motores não seja tipicamente uma situação emergencial, a eventual falha de um desses equipamentos pode justificar a contratação imediata de serviços especializados para evitar danos à população.

7. Princípios da Administração Pública (Art. 5º):

Toda contratação pública deve observar os princípios constitucionais da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**. A **justificação da contratação dos serviços** está alinhada com a **eficiência administrativa**, que exige que o SAAE contrate serviços que assegurem o **bom funcionamento da infraestrutura de água e esgoto**, garantindo a qualidade dos serviços prestados à população.

Conclusão:

A contratação de serviços de **locação de conjunto gerador** do SAAE de Nova Russas/CE, com base na Lei 14.133/2021, é justificada pela **necessidade de continuidade dos serviços públicos essenciais**, pela **ausência de recursos humanos internos qualificados**, pela **natureza continuada**



do serviço e pela busca pela melhor proposta para a Administração Pública, garantindo a eficiência na execução dos serviços e o atendimento adequado à população.

FASE DE ANÁLISE

| | |
|---|-----------------------------------------------------|
| X | Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor |
| | Gestão do Contrato |

RISCO 01

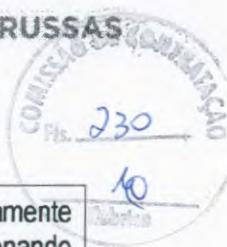
Selecionar equipe inadequada para realizar o planejamento da contratação

| Probabilidade: | X | Baixa | Média | Alta |
|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|------------------------------------------|
| Impacto: | | Baixa | Média | X Alta |
| Id | Dano | | | |
| 1. | Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação | | | |
| Id | Ação Preventiva | | | Responsável |
| 1. | Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento. | | | Setor Requisitante / Setor de Licitações |
| Id | Ação de Contingência | | | Responsável |
| 1. | Substituir membros da equipe planejamento que não estejam apresentando bom rendimento. | | | Setor Requisitante / Setor de Licitações |
| 2. | Capacitar os servidores escolhidos para o planejamento. | | | Setor Requisitante / Setor de Licitações |
| 3. | Designar membros com mais experiência em contratações. | | | Setor Requisitante / Setor de Licitações |

RISCO 02

Valores estimados ou preços de referência para a contratação inferiores aos praticados no mercado.

| Probabilidade: | | Baixa | Média | X | Alta |
|----------------|------|-------|-------|---|------|
| Impacto: | | Baixa | Média | X | Alta |
| Id | Dano | | | | |



| | | |
|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| 1. | Dificuldade na verificação da proposta mais vantajosa em detrimento aos preços efetivamente praticados no mercado, trazendo o limite de contratação a valores ínfimos, ocasionando inclusive o fracasso da licitação, ou a contratação de produto/serviço com qualidade abaixo do esperado. | |
| Id | Ação Preventiva | Responsável |
| 1. | Realizar as pesquisas de preços em sistema eletrônico, buscando das bases de preços de contratações de outros órgãos da Administração Pública, principalmente realizados por órgãos com a semelhança deste, sob os aspectos da regionalidade, prazo máximo de 06 (seis) meses, e densidade populacional. | Setor de Cotação de Preços |
| Id | Ação de Contingência | Responsável |
| 1. | Realizar de forma complementar cotações de preços em empresas especializadas no mercado, de modo a ratificar a compatibilidade de preços das cotações eletrônicas. Justificar a escolha das empresas requeridas. | Setor de Cotação de Preços |

RISCO 03

Valores estimados ou preços de referência para a contratação superiores aos praticados no mercado.

| | | | | |
|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------------------------------------|------|
| Probabilidade: | Baixa | Média | X | Alta |
| Impacto: | Baixa | Média | X | Alta |
| Id | Dano | | | |
| 1. | Prejuízo ao erário, tendo em vista o gasto com valores superiores aos praticados no mercado. | | | |
| Id | Ação Preventiva | | Responsável | |
| 1. | Realizar as pesquisas de preços em sistema eletrônico, buscando das bases de preços de contratações de outros órgãos da Administração Pública, principalmente realizados por órgãos com a semelhança deste, sob os aspectos da regionalidade, prazo máximo de 06 (seis) meses, e densidade populacional. | | Setor de Cotação de Preços | |
| Id | Ação de Contingência | | Responsável | |
| 1. | Realizar de forma complementar cotações de preços em empresas especializadas no mercado, de modo a ratificar a compatibilidade de preços das cotações eletrônicas. Justificar a escolha das empresas requeridas. | | Setor de Cotações de Preços | |
| 2. | Conferir junto à vencedora, através de documentos hábeis como nota fiscal, os valores de mercado, | | Agente de Contratação / Comissão de Contratação | |



| | | |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| | juntamente com a composição de preços dos produtos, contendo todos os valores incidentes na comercialização/prestação do objeto. | |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

RISCO 04

Planejamento precário.

| Probabilidade: | X | Baixa | Média | Alta |
|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------------------------------------------|--------|
| Impacto: | | Baixa | Média | X Alta |
| Id | Dano | | | |
| 1. | Não atendimento ao princípio da motivação dos atos administrativos; execução do objeto em desconformidade com às necessidades da unidade administrativa; impossibilidade ou atraso da contratação. | | | |
| Id | Ação Preventiva | | Responsável | |
| 1. | Justificar a necessidade dos requisitos técnicos exigidos, alinhando-se as necessidades da contratação, principalmente quando implicarem, em redução da competitividade do processo de: seleção do fornecedor; Elaborar termo de referência com especificações bem detalhadas e consistentes previamente ao envio dos autos para elaboração da pesquisa mercado logica de preços; Avaliar se os requisitos exigidos são os, estritamente necessários e justifica viés para o atendimento das expectativas da contratação proposta. | | Ordenador de Despesas | |
| Id | Ação de Contingência | | Responsável | |
| 1. | Supressão dos critérios restritivos e elaboração de novo planejamento e promover uma nova contratação; Aperfeiçoar a elaboração dos documentos de planejamento da contratação exigindo apenas os, requisitos estritamente necessários e justificáveis para o atendimento das expectativas da contratação proposta. Substituição de itens ou adequação destes, aos produtos disponibilizados no mercado; | | Equipe de Planejamento / Ordenador de Despesas | |

RISCO 05

Restrição ilegal à Competitividade.

| Probabilidade: | | Baixa | Média | X | Alta |
|----------------|--|-------|-------|---|------|
| Impacto: | | Baixa | Média | X | Alta |



88 3672.1212



88 9 9815.9638



88 9 9244.6589



| Id | Dano | |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| 1. | Limitação da Competitividade, afastando a Administração de um dos objetivos do processo de contratação que é a seleção da proposta com o melhor resultado de contratação; Dano ao erário, pois com obstáculos ilegais à participação | |
| Id | Ação Preventiva | Responsável |
| 1. | Conhecer previamente o mercado fornecedor do objeto, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo; Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto. Adotar sempre que possível a padronização do objeto através do catálogo eleito pelo órgão, assim como promover a padronização das minutas, reforçando a prática de atos administrativos com a necessária imparcialidade. No caso de restrições legais necessárias, nos autos do processo, apresentar justificativas expondo os motivos que demandaram tal situação, demonstrando ainda a existência da conveniência administrativa. | Equipe de Planejamento / Ordenador do Despesas |
| Id | Ação de Contingência | Responsável |
| 1. | Encaminhar à correção o ato administrativo imperfeito, de modo que nele se assegure a presença da legalidade, imparcialidade, motivação, interesse público e publicidade. Republicar as eventuais alterações para o conhecimento das partes. | Agente de Contratação / Comissão de Contratação. |

RISCO 06

Seleção isonômica e objetiva da melhor proposta.

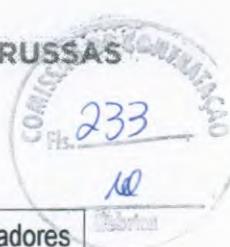
| | | | | | |
|----------------|-------|---|-------|---|------|
| Probabilidade: | Baixa | X | Média | | Alta |
| Impacto: | Baixa | | Média | X | Alta |
| Id | Dano | | | | |



88 3672.1212

88 9 9815.9638

88 9 9244.6589



| | | |
|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| 1. | Macular a legalidade do julgamento do processo, desatendendo aos Princípios norteadores das licitações, assim como o desatendimento das normas estabelecidas no edital, tornando nulo o processo licitatório e toda despesa futura que dele decorrer. | |
| Id | Ação Preventiva | Responsável |
| 1. | Garantir uma interpretação das normas da licitação de forma que o objetivo da licitação esteja em ênfase, não permitindo que o edital seja afastado do julgamento e que aliado às normas do referido instrumento, aplicando a moderação formal necessárias e permitida. | Agente de Contratação / Comissão de Contratação. |
| Id | Ação de Contingência | Responsável |
| 1. | Após o curso da licitação, no momento da homologação, promover a revisão da fase de julgamento de modo a observar se foram atendidos os critério e princípios, caso contrário, promover a retificação dos atos administrativos eivados de ilegalidade. | Ordenador de Despesas |

FASE DE ANÁLISE

Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

Gestão do Contrato

RISCO 01

O não cumprimento ou descumprimento de cláusulas contratuais pela parte contratante.

| | | | | |
|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|--------------------|------|
| Probabilidade: | Baixa | X | Média | Alta |
| Impacto: | Baixa | X | Média | Alta |
| Id | Dano | | | |
| 1. | Desperdício de recursos públicos. | | | |
| 2. | Solução de Continuidade. | | | |
| Id | Ação Preventiva | | Responsável | |
| 1. | Fiscalizar de forma efetiva o cumprimento das obrigações avençadas, inclusive na qualidade do objeto a ser entregue/prestado. | | Fiscal do Contrato | |
| 2. | Manter durante toda execução contratual, uma comunicação eficiente com a parte contratada, de forma que toda imprevisão seja devidamente comunicado com a necessária antecipação. | | Fiscal do Contrato | |



88 3672.1212

88 9 9815.9638

88 9 9244.6589



| Id | Ação de Contingência | Responsável |
|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 1. | Aplicação das sanções previstas de forma preventiva, de modo a coibir inexécuções e prejuízos ao erário na tomada dos serviços/produtos. | Ordenador de Despesas |
| 2. | Aplicação das sanções previstas de forma preventiva, de modo a coibir descontinuidade das atividades administrativas. | Ordenador de Despesas |

RISCO 02

Entrega de produto/serviço com qualidade inferior à pretendida e constante do processo.

| | | | | |
|-----------------------|-------|---|-------|------|
| Probabilidade: | Baixa | X | Média | Alta |
| Impacto: | Baixa | X | Média | Alta |

| Id | Dano |
|-----------|-----------------------------------------|
| 1. | Prejuízo ao erário. |
| 2. | Não atendimento da necessidade pública. |

| Id | Ação Preventiva | Responsável |
|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| 1. | Fiscalizar de forma efetiva o cumprimento das obrigações avençadas, inclusive na qualidade do objeto a ser entregue/prestado. | Fiscal do Contrato |
| 2. | Buscar conhecer com detalhe os produtos/serviços então contratados, a fim de identificar eventuais divergências daqueles que deveriam ser entregues. | Fiscal do Contrato |

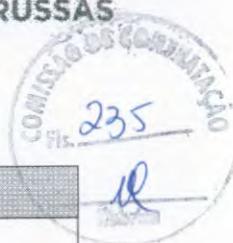
| Id | Ação de Contingência | Responsável |
|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 1. | Aplicação das sanções previstas de forma preventiva, de modo a coibir inexécuções e prejuízos ao erário na tomada dos serviços/produtos. | Ordenador de Despesas |
| 2. | Não recebimento e notificação da contratada para que dentro de prazo hábil faça a substituição do objeto visando cumprir com a obrigação qualitativa. | Fiscal do Contrato |

RISCO 03

O não cumprimento do objeto nos prazos contratados.

| | | | | |
|-----------------------|-------|---|-------|--------|
| Probabilidade: | Baixa | X | Média | Alta |
| Impacto: | Baixa | | Média | X Alta |

| Id | Dano |
|-----------|---------------------|
| 1. | Prejuízo ao erário. |



| Id | Ação Preventiva | Responsável |
|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| 1. | Acompanhar de perto a execução do contrato, com o devido rigor, anotando em diário, os prazos a serem cumpridos. | Fiscal do Contrato |
| Id | Ação de Contingência | Responsável |
| 1. | Notificação para o atendimento dos prazos. | Fiscal do Contrato |
| 2. | Persistindo, abertura do devido processo administrativo visando a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/21. | Fiscal do Contrato |

Nova Russas - Ce, 24 de novembro de 2025

FRANCISCO RAONY MORAIS FREITAS

PLANEJAMENTO

NOVA RUSSAS / CE